TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO CONCURSO DE INTERESSE PÚBLICO EDITAL Nº 1 – DESAFIO DE APLICATIVOS CÍVICOS: CONTROLE SOCIAL DIGITAL-2016, DE 17 DE AGOSTO DE 2016

O Instituto Serzedello Corrêa (ISC/TCU), em parceria com a União dos Auditores Federais de Controle Externo (AUDITAR) e com o Sindicato dos Servidores do Poder Legislativo Federal e do Tribunal de Contas da União (SINDILEGIS), torna pública a realização de concurso para a seleção de aplicativos móveis de interesse público, destinado a interessados de todo o território nacional, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, a Lei nº 13.243/2016 e a Portaria-TCU nº 111 de 26 de abril de 2016.

1 INFORMAÇÕES GERAIS

- 1.1. O Concurso DESAFIO DE APLICATIVOS CÍVICOS: CONTROLE SOCIAL DIGITAL-2016 é uma ação alinhada ao novo Marco Legal da Inovação, instituído pela Lei nº 13.243/2016, bem como ao Plano de Diretrizes do TCU para o biênio 2015-2017, normatizado pela Portaria-TCU nº 111 de 26 de abril de 2016.
- 1.2. Para fins do presente Edital, são utilizadas as seguintes definições:
 - a) APLICATIVO: Software desenvolvido para ser instalado em um dispositivo eletrônico móvel para execução de uma tarefa específica. O Concurso DESAFIO DE APLICATIVOS CÍVICOS: CONTROLE SOCIAL DIGITAL-2016 irá considerar neste edital, a definição ampla de aplicativo, abrangendo também jogos eletrônicos de utilidade pública.
 - b) APLICATIVO INÉDITO E ORIGINAL: o Concurso DESAFIO DE APLICATIVOS CÍVICOS: CONTROLE SOCIAL DIGITAL-2016 entende por APLICATIVO INÉDITO E ORIGINAL aquele que partiu de proposta criativa originalmente concebida pelo próprio autor, que ainda não tenha sido premiado em qualquer outro concurso/edital de produção e que não tenha sido publicado nas lojas até o lançamento do presente edital.
 - c) DIREITO AUTORAL: conjunto de prerrogativas conferidas por lei à pessoa física ou jurídica criadora da obra intelectual, para que ela possa gozar dos benefícios morais e patrimoniais resultantes da exploração de suas criações. O direito autoral está regulamentado pela Lei de Direitos Autorais (Lei 9.610/98) e protege as relações entre o criador e quem utiliza suas criações artísticas, literárias ou científicas.
 - d) PROPOSTA: conjunto de itens elencados no item 5.3 deste edital, que deverá ser entregue pelo participante ao Tribunal de Contas da União e será objeto de avaliação por parte do Comitê Técnico para liberação e pagamento dos prêmios deste concurso.

2 OBJETIVO

2.1. OBJETIVO GERAL

O Concurso DESAFIO DE APLICATIVOS CÍVICOS: CONTROLE SOCIAL DIGITAL-2016 tem como objetivo geral fomentar o desenvolvimento de aplicativos cívicos de apoio ao controle social para dispositivos móveis, baseados na plataforma de serviços de dados do TCU, por pessoas físicas e pessoas jurídicas estabelecidas no Brasil, por meio da concessão de recursos na modalidade premiação.

2.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- a) Fomentar nacionalmente a produção de aplicativos cívicos de apoio ao controle social para dispositivos móveis;
- b) Contribuir com a seguinte iniciativa prevista no Plano de Diretrizes do TCU 2015-2017:
 - Iniciativa 12.1: Consolidar e ampliar a oferta de serviços e produtos por meio de dispositivos móveis e do conceito de governo digital, Objetivo 12: Aprimorar o uso da TI como instrumento de inovação para o controle, Diretriz 5.

- c) Fortalecer as políticas públicas do governo federal de incentivo a conteúdos digitais criativos; e
- d) Promover e elevar a qualidade da produção científica e tecnológica relacionada a aplicativos para dispositivos móveis.

3 ENQUADRAMENTO DOS APLICATIVOS

- 3.1. Os aplicativos submetidos devem estar enquadrados em um dos seguintes temas:
 - a) Educação;
 - b) Saúde; ou
 - c) Assistência Social.
- 3.2. O detalhamento de cada um dos temas está disponível no Anexo I deste edital.

4 ELEGIBILIDADE DOS PROPONENTES

- 4.1. Estão habilitados a participar deste concurso, como proponentes:
 - 4.1.1. Pessoas físicas, autores de aplicativos, de quaisquer nacionalidades e de quaisquer idades, sendo que os menores de 18 anos devem ser representados por seus responsáveis legais; e
 - 4.1.2. Pessoas jurídicas estabelecidas no Brasil, que não estejam inabilitadas para contratar com a Administração Pública.
- 4.2. Cada proponente poderá submeter até duas propostas.
- 4.3. Não serão admitidas submissões de propostas por proponentes diretamente ligados a membros do Comitê Técnico, do Comitê Gestor e/ou ao Tribunal de Contas da União e/ou à União dos Auditores Federais de Controle Externo e/ou ao Sindicato dos Servidores do Poder Legislativo Federal e do Tribunal de Contas da União, podendo a submissão, caso ocorra, ser impugnada em qualquer fase do concurso. Entende-se por diretamente ligadas, aquelas pessoas que mantiverem vínculos familiares e correlativos até o terceiro grau, bem como vínculos empregatícios ou contratuais vigentes.

5 OBJETO

- 5.1.Os aplicativos cívicos de apoio ao controle social para dispositivos móveis (smartphones e tablets), submetidos a esta seleção devem ser compatíveis com, no mínimo, uma das seguintes plataformas:
 - a) Android;
 - b) iOS.
- 5.2. O pagamento do prêmio está condicionado ao envio da PROPOSTA, à sua aprovação pelo Comitê Técnico deste edital e à sua classificação entre as 3 (três) primeiras colocadas da lista de classificação final das PROPOSTAS.
- 5.3. A PROPOSTA é composta dos seguintes produtos que serão avaliados pelo Comitê Técnico:
 - a) Descrição do aplicativo, conforme especificado no anexo VI.
 - b) O aplicativo deve ser disponibilizado em sua respectiva loja, pelo menos em ambiente de homologação. A disponibilização do aplicativo deve acontecer em data posterior à data de publicação deste edital, conforme disposto no item 6.2.1. O proponente deve fornecer todas as informações necessárias para a avaliação do aplicativo, incluindo senhas, usuários e quaisquer outros recursos necessários à sua execução.
 - c) No caso de jogos, devem ser incluídos códigos de acesso (*cheat codes*) para cada fase do jogo, para permitir a avaliação de forma mais rápida.

- d) Vídeo que demonstre a execução do aplicativo ou jogo no dispositivo móvel, ilustrando seu funcionamento.
- e) Resposta à avaliação da plataforma de webservices disponível no Anexo VIII.
- 5.4. O prazo para envio da PROPOSTA está indicado no Cronograma (item 8).
- 5.5. Para o pagamento do prêmio, os vencedores deverão apresentar as informações de dados bancários em nome do proponente.

6 REQUISITOS DA PROPOSTA

6.1. QUANTO AO COORDENADOR DO PROJETO

- 6.1.1. No caso de pessoa física, o coordenador do projeto será o proponente.
- 6.1.2. No caso de pessoa jurídica, o coordenador do projeto deverá ser nomeado através de declaração assinada pelo representante legal da mesma, devidamente autenticado. O modelo da declaração encontra-se disponível no **Anexo III**. Ressalte-se que o coordenador do projeto deve ter vínculo direto com o proponente (sócio ou empregado).
- 6.1.3. O coordenador do projeto deverá apresentar os seguintes dados: comprovante de endereço, Registro Geral (RG), Cadastro de Pessoa Física (CPF), Telefone, e-mail e currículo **conforme Anexo IV**.
- 6.1.4. As propostas submetidas por Pessoa Física ou Pessoa Jurídica deverão ser acompanhadas dos documentos listados no **Anexo VII**.

6.2. QUANTO À PROPOSTA

- 6.2.1. Estão aptos a participar deste concurso aplicativos inéditos e originais que não tenham sido lançados no mercado, publicados em lojas de aplicativos ou premiados em outras competições no Brasil ou no Exterior até o momento da publicação do presente edital.
- 6.2.2. O item acima deverá ser comprovado por meio de declaração de originalidade do proponente, conforme Anexo V.
- 6.2.3. O aplicativo deve ter classificação indicativa livre conforme Portaria nº 368, de 11 de fevereiro de 2014, do Ministério da Justiça.
- 6.2.4. O aplicativo não pode fazer uso de dados que não sejam públicos.
- 6.2.5. O aplicativo deve ser baseado na plataforma de serviços de dados do TCU e utilizar pelo menos os webservices do metamodelo para hospedagem de dados gerados pelos usuários (ver **Anexo I** para detalhes).
- 6.2.6. O aplicativo deve ser disponibilizado em loja online de forma gratuita, pelo menos em ambiente de homologação.
- 6.2.7. O aplicativo deve ter temática cívica ou social, não fazer apologia partidária ou religiosa e não apresentar conteúdo que infrinja direito autoral ou outras restrições de uso.
- 6.2.8. A PROPOSTA deve conter todos os itens que compõem o item 5.3 deste edital, de forma a permitir que seja adequadamente analisada.
- 6.2.9. O atendimento dos itens acima é considerado imprescindível para o exame da PROPOSTA. Cada um

dos itens que compõem a PROPOSTA deverá ter o seu arquivo específico. A ausência ou insuficiência de informações sobre quaisquer desses itens resultará na desclassificação da PROPOSTA.

7. PRÊMIO

7.1. O Concurso premiará 3 (três) aplicativos cívicos de apoio ao controle social, para dispositivos móveis, que sejam INÉDITOS E ORIGINAIS, apresentados por pessoas físicas ou pessoas jurídicas. Os valores de cada prêmio, conforme a ordem de classificação das PROPOSTAS, serão os seguintes:

a) 1º lugar: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

b) 2º lugar: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais); e

c) 3º lugar: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

7.2. Será retido diretamente na fonte o valor referente ao imposto de renda, conforme legislação vigente.

8. CRONOGRAMA

Fase	Data*
Publicação do edital	17/08/2016
Envio das propostas	Até 21/10/2016
Avaliação e classificação das propostas	Até 09/11/2016
Homologação do resultado final do concurso	Até 14/11/2016
Publicação do resultado final do concurso	Até 16/11/2016
Assinatura do Termo de Compromisso	Até 21/11/2016
Pagamento do prêmio	Até 01/12/2016

^(*) As datas podem ser alteradas pelo TCU. Quaisquer modificações serão comunicadas por meio de informe divulgado pelo TCU.

9. PROCEDIMENTOS

9.1. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 9.1.1. As propostas devem ser submetidas pelo portal do Tribunal de Contas da União (http://portal.tcu.gov.br/desafio-aplicativos-civicos), em sistema de submissões disponível na referida página.
- 9.1.2. Após acessar o *link* e preencher o cadastro, o proponente receberá uma mensagem no endereço eletrônico indicado, contendo informações de acesso ao sistema.
- 9.1.3. A proposta deve ser apresentada em conformidade com este Edital, em especial atendendo aos requisitos previstos no item 5.
- 9.1.4. Serão consideradas as submissões realizadas até às 23h 59min (horário oficial de Brasília) da data limite estabelecida no item 8 (Cronograma) para envio das propostas.
- 9.1.5. O Tribunal de Contas da União não se responsabiliza por eventuais problemas de interrupção e/ou falha técnica durante a submissão das propostas.

9.2. ADMISSÃO, ANÁLISE E JULGAMENTO

9.2.1. As avaliações serão realizadas por um Comitê Técnico e homologadas por um Comitê Gestor. O Comitê Técnico será composto por especialistas de notório saber nos temas deste Edital e o Comitê

Gestor por representantes do Tribunal de Contas da União, representantes da União dos Auditores Federais de Controle Externo e representantes do Sindicato dos Servidores do Poder Legislativo Federal e do Tribunal de Contas da União.

- 9.2.2. Não poderá participar como membro do Comitê Técnico ou Gestor, indivíduo que:
 - 9.2.2.1. Participar, direta ou indiretamente, de qualquer proposta submetida a este Edital;
 - 9.2.2.2. Possa auferir vantagens pessoais diretas ou indiretas na aprovação de qualquer proposta submetida a este Edital;
 - 9.2.2.3. Tenha seu cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta, ou na colateral até o terceiro grau, participando de qualquer proposta submetida a este Edital;
 - 9.2.2.4. Esteja envolvido em litígio judicial ou administrativo com qualquer participante das propostas submetidas a este Edital, bem como os seus respectivos cônjuges ou companheiros.

9.2.3. ETAPA I – ANÁLISE DO MÉRITO DAS PROPOSTAS

- 9.2.3.1. A etapa I consistirá da análise de mérito de cada proposta, a ser realizada pelo Comitê Técnico.
- 9.2.3.2. Os avaliadores emitirão uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) para cada critério de avaliação indicado no Quadro I. A nota final do projeto será a média ponderada dos critérios, com resolução de 2 (dois) dígitos decimais. Todas as propostas habilitadas receberão pontuação.

9.2.3.3. QUADRO I - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PESOS

CRITÉRIO	NOTA	PESO
1. Aderência à temática — Relação entre o tema selecionado e a natureza do aplicativo; nível de exploração e aprofundamento do tema selecionado nos conteúdos, objetos, e operações do aplicativo.	0 a 10	2
2. Hatilidada mública. Corátor do relevância do anlicativo norse e cidadão ev		
2. Utilidade pública – Caráter de relevância do aplicativo para o cidadão ou para a Administração pública na prestação de seus serviços.	0 a 10	2
3. Geração de informações úteis ao controle social e ao controle externo — Caráter de relevância dos dados gerados pelo aplicativo e armazenados na plataforma de serviços de dados do TCU em termos do seu uso potencial para		
a fiscalização e acompanhamento de serviços oferecidos pela administração pública.	0 a 10	2
4. Projeto – Organização, qualidade da apresentação, profundidade e clareza da metodologia de execução do aplicativo; espera-se que o projeto descreva, além de todas as etapas necessárias para o desenvolvimento, os elementos		
descritos na estrutura apresentada no Anexo VI .	0 a 10	1
5. Inovação e criatividade — Apresentação de soluções inovadoras e não convencionais que fundamentem o aplicativo. Tal inovação pode ocorrer no âmbito das mecânicas, da relação de sua narrativa com as áreas temáticas,		
dos elementos da sua interface gráfica, entre outros.	0 a 10	1
6. Uso da plataforma de serviços de dados do TCU — Uso adequado dos webservices da plataforma do TCU, explorando as funcionalidades do	0 a 10	1

metamodelo e os dados abertos ali disponibilizados.		
7. Qualidade de uso / Jogabilidade (em caso de jogos) – Planejamento da interface de forma a propiciar a efetividade (eficácia e eficiência) e satisfação da interação. Descrição das estratégias adotadas para que a facilidade de uso da interface seja favorecida para os usuários.	0 a 10	1

- 9.2.3.4. Serão desclassificadas as propostas que obtiverem nota média ponderada inferior a 5 ou nota 0 em qualquer um dos critérios.
- 9.2.3.5. Serão adotados os seguintes critérios para desempate das notas atribuídas:
- a) 1º Propostas que contemplem mais de uma plataforma dentre as elencadas no item 5.1.
- b) 2° Maior pontuação na dimensão "1. Aderência à temática";
- c) 3° Maior pontuação na dimensão "2. Utilidade pública";
- d) 4º Maior pontuação na dimensão "3. Geração de informações úteis ao controle social e ao controle externo";
- e) 5° Maior pontuação na dimensão "6. Uso da plataforma de serviços de dados do TCU";
- f) 6° Maior pontuação na dimensão "5. Inovação e Criatividade";
- g) 7° Maior pontuação na dimensão "7. Qualidade de uso / Jogabilidade";
- h) 8° Maior pontuação na dimensão "4. Projeto".
 - 9.2.3.6. Após a conclusão dos trabalhos de julgamento, o Comitê Técnico elaborará uma Ata de Reunião, que deverá ser assinada por todos os seus membros, contendo a relação dos aplicativos julgados, com as respectivas notas, em ordem decrescente, assim como outras informações e recomendações julgadas pertinentes.
 - 9.2.3.7. Ao fim da etapa, as PROPOSTAS avaliadas serão classificadas em uma das situações abaixo:
 - a) **Desclassificadas**: PROPOSTAS em desacordo com o item 5.3, ou nota final atribuída menor que 5 (cinco), ou nota 0 (zero) em gualquer um dos critérios do item 9.2.3.5; e
 - b) Classificadas: todas as demais PROPOSTAS.
 - 9.2.3.8. A PROPOSTA será avaliada sempre com a participação do Comitê Técnico e, quando pertinente, do Comitê Gestor.
- 9.2.4. ETAPA II APROVAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL PELO COMITÊ GESTOR.
 - 9.2.4.1. O Comitê Gestor representa a instância de aprovação das PROPOSTAS, observados os limites orçamentários deste Regulamento.
 - 9.2.4.2. O Comitê Gestor homologará a lista final de aplicativos selecionados, recomendada pelo Comitê Técnico.
 - 9.2.4.3. Após homologação do Comitê Gestor, o Tribunal de Contas da União publicará as PROPOSTAS premiadas, que serão as 3 (três) primeiras colocadas da lista final de aplicativos selecionados.

9.3. RESULTADO FINAL

- 9.3.1. A Relação Final das propostas premiadas será divulgada pelo Tribunal de Contas da União, no endereço http://portal.tcu.gov.br/concursos/concursos-em-andamento/home.htm, como também no Diário Oficial da União.
- 9.3.2. Todos os proponentes do presente Edital, que solicitarem, tomarão conhecimento do parecer sobre sua proposta por intermédio de correspondência eletrônica, preservada a identificação dos avaliadores.

9.4. PREMIAÇÃO

- 9.4.1. A pessoa física ou jurídica, cuja proposta for selecionada para ser premiada, firmará um Termo de Compromisso (vide **Anexo II**) com o Tribunal de Contas da União.
- 9.4.2. Os procedimentos para assinatura do Termo de Compromisso e liberação dos recursos serão estabelecidos pelo Tribunal de Contas da União após a seleção das propostas.
- 9.4.3. O valor do prêmio será pago em sua totalidade, sem parcelamentos, com a devida retenção do imposto de renda na fonte, conforme legislação vigente.
- 9.4.4. O pagamento do prêmio está condicionado à aprovação da PROPOSTA, à publicação do aplicativo na loja compatível com a plataforma em que o projeto foi desenvolvido, à assinatura do Termo de Compromisso e à apresentação dos dados bancários em nome do proponente.
- 9.4.5. No caso de PESSOA FÍSICA os dados bancários deverão estar em nome do coordenador do projeto. No caso de PESSOA JURÍDICA os dados bancários deverão estar em nome da mesma.
- 9.4.6. Caso o proponente esteja impossibilitado de recebimento de recursos da União, este terá o prazo máximo de 15 dias para solução das pendências que inviabilizarem o recebimento do recurso sob pena de desclassificação do concurso.

9.5. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

9.5.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do Tribunal de Contas da União, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.6. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 9.6.1. Até 2 (dois) dias antes da data fixada para Homologação do resultado final do concurso, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este Edital de credenciamento mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico cpl@tcu.gov.br, até as 19 horas, no horário oficial de Brasília-DF.
- 9.6.2. Caberá à Comissão Especial de Licitação decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da confirmação do recebimento da mensagem eletrônica.
- 9.6.3. Acolhida a impugnação ao ato convocatório, será designada nova data para a retificação desse procedimento.

10. SANÇÕES

- 10.1.1. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93 o premiado ficará sujeito, no caso de não cumprimento das exigências deste edital ou de qualquer das cláusulas do Termo de Compromisso (vide Anexo II) a ser celebrado, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:
 - 10.1.1.1. Advertência;

10.1.1.2. Multa de:

I. 0,2% ao dia sobre o valor pago pelo prêmio, no caso de indisponibilidade do aplicativo na loja, conforme item 3 do Anexo II;

- II. 15% sobre o valor o valor pago pelo prêmio, no caso de descumprimento de qualquer outro item do Anexo II;
- 10.1.1.3. Inabilitação do premiado para firmar novos compromissos com Tribunal de Contas da União.
- 10.1.2. As sanções previstas nos itens 10.1.1.1 e 10.1.1.3 poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. A inscrição do concorrente implica a prévia e integral concordância com as disposições deste Edital.
- 11.2. A supervisão geral do concurso, em todas as suas fases de realização é de responsabilidade do Comitê Gestor.
- 11.3. Deverá ser feita menção ao Concurso DESAFIO DE APLICATIVOS CÍVICOS: CONTROLE SOCIAL DIGITAL-2016 e à sua entidade realizadora, no caso o Tribunal de Contas da União, em todos os aplicativos contemplados neste concurso. A menção deve ser feita na tela de créditos, na tela de abertura do aplicativo, no texto e na tag da loja virtual. Deverá ser utilizada a logomarca do DESAFIO DE APLICATIVOS CÍVICOS: CONTROLE SOCIAL DIGITAL-2016 e do TCU, que serão disponibilizadas pelo TCU.
- 11.4. Quaisquer dúvidas e informações complementares sobre o Concurso DESAFIO DE APLICATIVOS CÍVICOS: CONTROLE SOCIAL DIGITAL-2016 poderão ser enviadas aos seguintes endereços eletrônicos:
 - 11.4.1. appcivico@tcu.gov.br, para informações técnicas; e
 - 11.4.2. concursoaplicativos@tcu.gov.br, para todos os demais assuntos.

12. CLÁUSULA DE RESERVA

12.1. O Tribunal de Contas da União reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

Brasília-DF, 17 DE AGOSTO DE 2016.

FLÁVIA LACERDA FRANCO MELO OLIVEIRA Diretora-Geral do Instituto Serzedello Corrêa Tribunal de Contas da União

ANEXO I

DETALHAMENTO DOS TEMAS

(ITEM 3.1)

O controle externo, missão do TCU, tem forte ligação com o controle social. Ambos compartilham como objetivos a melhoria da administração pública, o bom funcionamento dos serviços por ela prestados, a fiscalização e a vigilância do uso correto e eficiente dos recursos públicos.

O controle externo e o controle social são também complementares. O controle externo tem prerrogativas e meios para atuar diretamente junto à administração pública buscando corrigir e aprimorar sua atuação. Mas é nas pontas, na vida cotidiana do cidadão, que se mede se as políticas públicas e os direitos previstos na constituição estão sendo entregues e respeitados, e é lá que o controle social atua.

Fortalecer o controle social é uma das principais bandeiras do TCU.

O que o TCU busca, através dessa iniciativa de apoio aos aplicativos cívicos, é o fomento a um novo e promissor ecossistema. Uma mudança significativa de paradigma na relação entre a sociedade e o governo e, em particular, na forma de atuação do controle externo e do controle social, poderá advir desse ecossistema nascente, que tem como elementos essenciais os desenvolvedores de tecnologias cívicas, seus apoiadores e financiadores, o governo como provedor de dados abertos e, obviamente, o próprio cidadão, principal beneficiado.

Os aplicativos cívicos permitem que se explore a conveniência, a flexibilidade e a mobilidade dos aparelhos celulares e tablets para oferecer serviços e informações úteis ao cidadão. Esses aplicativos inovam a comunicação entre a sociedade e o governo pois permitem a criação de canais bidirecionais por onde são oferecidos informações e serviços, mas por onde podem também ser coletados dados os mais diversos que podem auxiliar o governo e a própria sociedade a medir e compreender a entrega das políticas públicas e a percepção do cidadão com relação aos serviços prestados pelo Estado.

O TCU acredita que a coleta continuada de informações geradas por esses aplicativos pode vir a ser uma importante fonte de informação para o aprimoramento de suas ações de controle, indo além dos espaços voltados somente à denúncia pontual como é o caso dos serviços de ouvidoria.

A interação entre o usuário cidadão e o aplicativo é o que diferencia essa tecnologia dos serviços convencionais de TI, tais como os websites e os portais. Ao mesmo tempo em que disponibiliza informações úteis ao cotidiano do cidadão o aplicativo cívico colhe suas impressões assim como uma série de dados de interesse, como a frequência de uso de um serviço, localização geográfica, horários de uso e acuidade dos dados disponibilizados. No jargão da internet, essa captação de dados em massa é chamada de *crowdsourcing*, e tem permitido a criação de poderosas ferramentas e bases de informação e conhecimento.

Essa iniciativa tem também como objetivo o fomento ao uso dos dados abertos governamentais, importante pilar da transparência e do governo aberto. Os dados abertos são de enorme importância para o controle social, pois permitem ao cidadão o acompanhamento e o escrutínio das ações governamentais.

Entretanto, os dados abertos não são um fim em si mesmos. É preciso que a informação ali contida chegue ao cidadão e lhe seja útil. Dados eletrônicos governamentais brutos são, via de regra, de difícil compreensão para o cidadão comum. Se faz necessária a intervenção de pessoas, grupos e/ou empresas, com aptidão e interesse para desenvolver aplicativos e outros elementos tecnológicos que possam traduzir o dado governamental aberto em produtos de interesse e utilidade para a população. Nesse sentido, essa iniciativa busca apoiar os desenvolvedores dessas tecnologias na busca por um modelo sustentável e duradouro de atuação.

A proposta de atuação do TCU nesse ecossistema dos dados abertos e das tecnologias cívicas vai além desse desafio de aplicativos. Tomando como premissa a necessidade de facilitar e viabilizar o desenvolvimento de aplicativos por um número maior e mais significativo de desenvolvedores individuais e empresas, o TCU criou uma plataforma experimental de serviços de dados onde os aplicativos cívicos podem ter acesso facilitado e remoto a dados abertos tratados e atualizados, ao mesmo tempo em que podem armazenar os dados por eles gerados.

O provimento de dados abertos via *webservice* permite aos desenvolvedores de aplicativos utilizarem esses dados em seus softwares por meio de consultas diretas ao provedor do TCU, sem a necessidade de internalizar ou tratar os dados eles mesmos.

Pelo mesmo meio de comunicação entre aplicações o TCU capta dados gerados pelos aplicativos cívicos em formato previamente definido pelo próprio TCU, realizando um *crowdsourcing* cívico. Esses dados captados são tipicamente relativos às contribuições e percepções dos cidadãos dentro dos temas tratados pelas bases de dados abertos disponibilizadas pela própria plataforma. Importante ressaltar que o *crowdsourcing* cívico não é uma nova forma de ouvidoria. O direcionamento que foi dado à concepção do modelo de plataforma de serviços cria um ambiente de hospedagem de dados típico aos aplicativos móveis, no qual se coletam a maioria das informações de

interesse cívico de forma implícita, sem que o usuário final se coloque no papel de denunciador ou utilizando um canal formal com o TCU.

Da mesma forma, são tomados todos os cuidados para preservar a privacidade dos usuários ao mesmo tempo em que se faz uso dos dados coletados de forma absolutamente ética, respeitando a anonimidade das fontes dessas informações.

Estão hospedadas hoje na plataforma do TCU diversos dados abertos, nos temas da saúde, educação e assistência social. No tema da saúde disponibilizamos dados descrevendo os estabelecimentos de saúde do Sistema Único de Saúde - SUS, inclusive com seu georeferenciamento, profissionais que neles atuam e especialidades que atendem. Ainda nesse tema disponibilizamos dados de medicamentos segundo classificação da ANVISA. No tema da educação disponibilizamos diversas bases descrevendo os estabelecimentos de ensino das redes pública e privada, avaliações e censos realizados nessas redes. No tema da assistência social disponibilizamos dados descrevendo sua rede pública de postos de atendimento.

Um ambiente de apoio, voltado à comunidade de desenvolvedores que utilizam a plataforma de serviços de dados foi criado e está em constante evolução. Nesse ambiente de apoio o desenvolvedor encontra documentação técnica a respeito dos elementos tecnológicos que compõem a plataforma, mas também descrição e detalhamento das bases de dados abertos disponibilizadas e textos explicativos sobre as políticas públicas associadas a cada tema tratado. O ambiente foi concebido de forma aberta, permitindo que os participantes da comunidade se comuniquem entre si e que construam de forma colaborativa conteúdo útil a toda a comunidade.

Dessa forma, ao mesmo tempo em que busca fomentar o desenvolvimento de aplicativos de cunho cívico, esse desafio busca também divulgar a plataforma de serviços de dados oferecidos pelo TCU e incentivar seu uso. Por isso, as propostas de aplicativos devem estar enquadradas em um dos temas hoje tratados na plataforma e devem consumir e armazenar dados nessa plataforma, que funcionará de forma experimental durante o ano de 2016 e sua continuação ainda depende de avaliações internas.

Os temas, entretanto, são amplos e o desenvolvedor pode escolher sua abordagem e foco de interesse, desde que mantenha o caráter cívico no aplicativo.

Algumas sugestões, puramente ilustrativas e sem efeito direto na avaliação, são propostas abaixo dentro dos temas abordados:

Educação:

- Monitorar o acesso, permanência e qualidade de ensino para todos os alunos e alunas que frequentam diariamente as escolas públicas
- Interdependência entre escola e comunidade: definir, registrar e acompanhar compromissos públicos com relação ao uso de verbas e ações públicas, incentivando e orientando lideranças da comunidade escolar a participarem efetivamente dos processos de construção de uma educação de qualidade.
- Apoio aos Conselhos e, em especial, os Conselhos de Escola, que são os espaços institucionais nos quais, de forma articulada com o Projeto Político Pedagógico, é possível que a comunidade assuma o direito e o dever de ter voz, definindo, compartilhando e acompanhando objetivos coletivos.
- o Apoio aos educadores, criando ferramentas de facilitação do seu trabalho cotidiano e na comunicação com alunos e pais.
- Apoio à educação especial na perspectiva da educação inclusiva, auxiliando crianças, jovens e adultos com deficiência.

Saúde¹:

- Orientar e instrumentalizar a população quanto à saúde da família, higiene, planejamento familiar.
- Utilizar recursos tecnológicos para auxílio a pessoas com necessidades especiais, tais como idosos, gestantes, crianças e deficientes físicos.
- Criar serviços eletrônicos que facilitem o acesso à rede pública e privada de estabelecimentos de saúde.
- o Informar o cidadão com relação a preços praticados e limites de preço e reajustes estabelecidos para medicamentos, saúde complementar e serviços médicos e hospitalares.

• Assistência social:

- Orientar o cidadão a obter ajuda na rede pública de assistência social (sugerimos ao desenvolvedor estudar a chamada Tipificação Nacional de Serviços Socioassistencias²).
- Criar serviços eletrônicos que incentivem e apoiem a proteção social à família, à infância, à adolescência, à velhice; amparo a crianças e adolescentes carentes; a promoção da integração ao mercado de trabalho e a reabilitação e promoção de integração à comunidade para as pessoas com deficiência e o pagamento de benefícios aos idosos e as pessoas com deficiência.

http://conselho.saude.gov.br/biblioteca/livros/Manual Para Entender Controle Social.pdf

¹ Informações do Ministério da Saúde sobre controle social em

² http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia social/Cadernos/Orientacoes PAIF 1.pdf

Alguns tópicos transversais a todos os temas citados, e que interessam particularmente ao controle social e ao controle externo são:

- Acompanhar, avaliar e fiscalizar o uso dos recursos públicos
- Contribuir com a melhoria da qualidade dos dados abertos, sinalizando dados incorretos ou faltantes, com especial atenção aos dados georeferenciados.
- Gerar informações relativas à frequência de uso, qualidade do atendimento e condições de infraestrutura, acessibilidade e disponibilidade de instalações e serviços públicos.
- Informar o cidadão para que tome conhecimento dos serviços públicos disponíveis na sua localidade.
- Orientar e informar o cidadão com relação aos seus direitos e deveres.
- Explicar ao cidadão como proceder para obter benefícios e direitos.

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO INDIVIDUAL

(modelo)

Pelo presente,	eu		portador(a)	da ce	édula	de id	dentidade	RG n.
	expedida pela(o)	_ inscrito(a) no CPF sob o r	າ			, r	esidente	e
domiciliado(a)	no endereço							,
CEP:	, coordenador do proje	eto						
sujeitando-me a	às disposições contidas na Lei	nº 8.666, de 1993, e na Le	i nº 9.610/98	, decla	aro-me	e cien	te dos terr	nos do
Edital nº 1 - DE	SAFIO DE APLICATIVOS CÍVICO	OS: CONTROLE SOCIAL DIGI	TAL-2016, e r	ne coi	mpron	neto a	a:	

- 1. Não utilizar dados pessoais dos usuários a menos que seja essencial para o funcionamento do aplicativo;
- 2. Responsabilizar-me pela publicação do aplicativo nas lojas online;
- 3. Manter o aplicativo disponível na respectiva loja, para distribuição gratuita, atualizando-o se necessário, por prazo não inferior a 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação inicial;
- 4. Fazer menção ao Tribunal de Contas da União e ao Concurso DESAFIO DE APLICATIVOS CÍVICOS: CONTROLE SOCIAL DIGITAL-2016 no aplicativo, conforme disposto no item 11.3 do Edital nº 1 DESAFIO DE APLICATIVOS CÍVICOS: CONTROLE SOCIAL DIGITAL-2016;
- 5. Fazer uso da logomarca do Tribunal de Contas da União ou do Concurso exclusivamente nas versões do aplicativo desenvolvidas para o Concurso DESAFIO DE APLICATIVOS CÍVICOS: CONTROLE SOCIAL DIGITAL-2016, ou seja, se abstendo de utilizar essas marcas nas extensões que porventura o desenvolvedor venha a criar;
- 6. Não comercializar a versão disponibilizada ao Tribunal de Contas da União objeto do Edital nº 1 − DESAFIO DE APLICATIVOS CÍVICOS: CONTROLE SOCIAL DIGITAL-2016, nem mesmo comercializar patrocínio ou propaganda a ela vinculados:
- 7. Abster-se de realizar empreendimentos resultantes do apoio que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;
- 8. Ter ciência e concordância de que o Tribunal de Contas da União tem o direito de, a qualquer momento, solicitar informações ou documentos adicionais necessários à análise e instrução do processo, cabendo ao beneficiado prestála nos prazos que forem estabelecidos;
- 9. Responsabilizar-me pela originalidade do material e assegurar que nenhum elemento do seu conteúdo viole os direitos autorais;
- 10. Ter pleno conhecimento da legislação que dá suporte/amparo legal ao Edital nº 1 − DESAFIO DE APLICATIVOS CÍVICOS: CONTROLE SOCIAL DIGITAL-2016;
- 11. Ter ciência de que o não cumprimento das exigências deste Termo de Compromisso implicará na inabilitação do premiado para firmar novos compromissos com Tribunal de Contas da União, além de ficar o mesmo obrigado a devolver a importância recebida, com juros de mercado e correções legais, não obstante às penas e sanções legais cabíveis;
- 12. Declaro, ainda, que aceito e concordo em eleger o Foro da Justiça Federal em Brasília para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, que não puderem ser dirimidas administrativamente, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

Este termo terá vigência de 30 meses a contar da data de sua assinatura.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NOMEAÇÃO DO COORDENADOR (MODELO)

A (razão social da nºnomeia o(a) Sr(a)	empresa), , através de	com seu	sede representante legal abaixo , portador do CPF nº	, inscrita no CNPJ sob c identificado, DECLARA que
				e RG nº
com CONTROLE SOCIAL DIGIT		do projet	o submetido ao EDITAL № 1 – DESAFIO	O DE APLICATIVOS CÍVICOS:
Declaro ainda que tal empregado).	coordenador te	m víncu	lo direto com a empresa, na qualid	ade de(sócio ou
			Local e data	
	 Δςς	inatura d	o representante legal da empresa	

ANEXO IV

CADASTRO DO COORDENADOR

Nome Completo	
CPF	
Registro geral (RG)	
Endereço	
Telefone	
E-mail	

Obs: Adicionar a este cadastro o currículo do coordenador.

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ORIGINALIDADE - PESSOA FÍSICA

(modelo 1)

APLICATIVO:

PROPONENTE: RG: CPF: ENDEREÇO: MUNICÍPIO: CEP: A Pessoa Física id.	entificada DECLARA para fins de participação no Concurso de Seleção de Projetos de Aplicativos de
	(Edital nº 1 – DESAFIO DE APLICATIVOS CÍVICOS: CONTROLE SOCIAL DIGITAL-2016):
a) ser o	autor ou um dos autores do APLICATIVO;
	caso haja algum tipo de colaboração por parte de outra Pessoa Física ou Jurídica, o (a) AUTOR (a) se onsabiliza pela formalização de qualquer acordo entre as partes;
	onder integralmente pela originalidade do APLICATIVO, bem como, pelos conceitos ideológicos e pais que envolvam terceiros ou de outra ordem neles contidos;
	existir nenhuma proibição vinculada à divulgação do APLICATIVO, desonerando, também, o Tribunal ontas da União de todas e quaisquer responsabilidades oriundas da utilização do material;
e) não e	xistir no APLICATIVO nenhum elemento do conteúdo que viole os direitos autorais de terceiros.
	Local e data
	Assinatura do proponente

DECLARAÇÃO DE ORIGINALIDADE - PESSOA JURÍDICA

(modelo 2)

APLICATIVO PROPONEN CNPJ: NOME DO I ENDEREÇO MUNICÍPIO CEP:	TE: REPRESENTANTE LEGAL:
	ırídica identificada DECLARA para fins de participação no Concurso de Seleção de Projetos de Aplicativos e Público (Edital nº 1 – DESAFIO DE APLICATIVOS CÍVICOS: CONTROLE SOCIAL DIGITAL-2016):
a)	ser o autor ou um dos autores do APLICATIVO;
b)	que, caso haja algum tipo de colaboração por parte de Pessoa Física ou outra Jurídica, o (a) AUTOR (a) se responsabiliza pela formalização de qualquer acordo entre as partes;
c)	responder integralmente pela originalidade do APLICATIVO, bem como, pelos conceitos ideológicos e pessoais que envolvam terceiros ou de outra ordem neles contidos;
d)	não existir nenhuma proibição vinculada à divulgação do APLICATIVO, desonerando, também, o Tribunal de Contas da União de todas e quaisquer responsabilidades oriundas da utilização do material;
e)	não existir no APLICATIVO nenhum elemento do conteúdo que viole os direitos autorais de terceiros.
	Local e data
	Assinatura do representante legal da empresa

ANEXO VI

DESCRIÇÃO DA PROPOSTA

(modelo)

1. NOME DO APLICATIVO

BREVE SÍNTESE DA PROPOSTA

Descreva em apenas um parágrafo as principais características do aplicativo, incluindo os aspectos diferenciais e inovadores do projeto.

3. COORDENADOR

Nome do coordenador da proposta.

4. EQUIPE TÉCNICA

5. JUSTIFICATIVA DA ADERÊNCIA DA PROPOSTA AO TEMA ESCOLHIDO

Esclareça a relação entre o tema selecionado e a natureza do aplicativo; o nível de exploração e aprofundamento do tema selecionado nos conteúdos, objetos e operações do aplicativo. Preferencialmente, os que relacionaram claramente a mecânica/estrutura/interação com a transmissão de informações e contextualização acerca do tema.

6. DETALHAMENTO DO APLICATIVO / GAMEPLAY E ENREDO (PARA O CASO DE JOGOS)

Descreva todos os elementos e funções do aplicativo ou jogo e sua interação com o usuário, ilustrando a maneira como deve ser utilizado e o seu potencial de aderência com relação à área temática escolhida. Devem ser descritos todos os seus conteúdos e os componentes de sua arquitetura. Se necessário utilize imagens, tabelas e fluxogramas.

7. ARQUITETURA DA INFORMAÇÃO

Apresente um diagrama que informe as situações de alteração de estados ou segmentação dos conteúdos do aplicativo, sejam eles páginas ou estados, a sua hierarquia de acessos, os seus atalhos principais, rótulos empregados para a sua navegação, telas de encerramento, pontuação ou configuração.

8. LEVEL DESIGN (SOMENTE PARA JOGOS)

Detalhe o desenho do mapa completo das fases, incluindo plataformas, posicionamento de personagens, objetos e recursos. Os mapas devem ser apresentados em formato de imagens.

9. INTERFACE DE USUÁRIO

Mostre a estrutura para a organização dos elementos visuais da interface do aplicativo ou jogo, informando a maneira como são dispostos para o usuário. Apresente a relação de dimensionamento e organização dos personagens, cenários e displays. Inclua imagens das estruturas da interface (wireframes) e exemplos de interfaces gráficas com imagens das telas do aplicativo.

10. CHECKLIST DE FUNCIONALIDADES DO APLICATIVO

Especifique cada uma das funcionalidades implementadas no aplicativo ou jogo.

11. ÁUDIO E MÚSICA

Descreva as características de áudio e música do aplicativo.

12. ESTILO E REFERÊNCIAS

Nesta seção, inclua imagens de referências de outros aplicativos que ilustrem a abordagem dos elementos gráficos de maneira que tenham coerência interna em termos de cores, tipografia, organização espacial e outros elementos gráficos.

13. FERRAMENTAS, PLUG-INS E DEPENDÊNCIAS USADOS NO DESENVOLVIMENTO DO APLICATIVO

Descreva todas as ferramentas, plug-ins e dependências utilizadas no aplicativo.

14. IDEIAS ADICIONAIS E OBSERVAÇÕES

Inclua aqui outras observações quanto ao aplicativo.

ANEXO VII

LISTA DE DOCUMENTOS

- 1. As propostas submetidas por Pessoa Física deverão conter a seguinte relação de documentos. É necessário o encaminhamento desta documentação digitalizada no formato PDF e perfeitamente legível:
 - Cadastro do coordenador (Anexo IV);
 - Cédula de Identidade RG ou correspondente;
 - CPF;
 - Comprovante de endereço (contas de água, energia, telefone ou contratos do imóvel);
 - Declaração de originalidade do aplicativo e de que nenhum elemento do seu conteúdo viola os direitos autorais (Anexo V).
- 2. As propostas submetidas por Pessoa Jurídica deverão conter a seguinte relação de documentos. É necessário o encaminhamento desta documentação digitalizada no formato PDF e perfeitamente legível:
 - Declaração da empresa nomeando o coordenador (Anexo III);
 - Cadastro do coordenador (Anexo IV);
 - Cartão do CNPJ Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
 - Comprovante de endereço (contas de água, energia, telefone ou contratos do imóvel);
 - Comprovação, junto à Receita Federal, do porte da empresa caso a informação não esteja disponível no cartão do CNPJ;
 - Declaração de originalidade do aplicativo e de que nenhum elemento do seu conteúdo viola os direitos autorais (Anexo V).

ANEXO VIII

AVALIAÇÃO DA PLATAFORMA DE WEBSERVICES (formulário)

 Dados Os serviços oferecidos (assistência social, saúde e educação) expõem dados relevantes para construção de aplicações cívicas?) há pouco interesse nos dados ofertados) há dados relevantes, mas há poucos endpoints) há grande potencial para criação de aplicações com os dados oferecidos.
 2. Metamodelo O metamodelo oferece um modelo de dados que permite hospedar dados de aplicativos móveis típicos. Nele o desenvolvedor pode armazenar dados gerados por seu aplicativo, tais como rol de usuários, seus perfis e postagens gerados por esses usuários. A documentação dos webservices e testes podem ser obtidos em: http://mobileaceite.tcu.gov.br/appCivicoRS/swagger/index.html?url=/appCivicoRS/v2/api-docs Como você avalia o metamodelo oferecido pelo TCU para hospedagem de dados? () não atende os requisitos específicos da minha aplicação () flexível
Na visão do desenvolvedor de aplicativos, é interessante o uso de um metamodelo ou ele é fator limitante para inovação?
 3. Padronização da API. Os web services providos pela API seguem uma padronização adequada e consistente para formação de URLs RESTfull, uso de parâmetros, representação de dados, uso de métodos HTTP, códigos de erro? () sem padronização () pouco padronização () padronização pouco consistente () padronização adequada e consistente
Caso tenha percebido a necessidade de padronização, o que você sugere para melhorar os serviços oferecidos? () Hypermedia/HATEOAS () WS baseados em SOAP () RSS/Atom () YAML () Oferecer XML e JSON () Outros (especificar):
 4. Desempenho O desempenho dos serviços oferecidos atende aos requisitos dos aplicativos? () tempo de resposta muito ruim () tempo aceitável para requisições remotas () excelente tempo de resposta
 5. Documentação
 6. Disponibilidade Os endpoints estavam disponíveis durante o período de criação do aplicativo? () indisponíveis grande parte do tempo () alguns períodos de intermitência () SLA foi cumprido conforme previsto no edital

 7. Confiabilidade Marque a opção que melhor reflete a sua opinião sobre a afirmação a seguir: Os endpoints funcionaram como esperado e não geraram erros, timeout ou exceções não previstas. () Discordo fortemente () discordo () neutro () concordo () concordo plenamente
 8. Facilidade de uso A API é inteligível e fácil de aprender? () complexa e pouco intuitiva () demanda esforço de aprendizado, mas não é complexa () API fácil de utilizar
Você possui comentários ou sugestões sobre a API?